

PUBLICADO DOM 03/04/2004

PARECER Nº 174/04, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0646/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa denominar Unidade Básica de Saúde "Sônia Regina Campanelli" a Unidade Básica de Saúde "Vila Nova Galvão".

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

O projeto obedece, ainda, aos ditames da Lei nº 13.333/02.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se **FAVORAVELMENTE.**

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Augusto Campos

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Dalton Silvano

José Nogueira

Tita Dias

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

José Américo

Odilon Guedes

Wadih Mutran

OBS. Parecer republicado no DOM em 06/04/2004